



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 118 - DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960.

Autoriza a Prefeitura Municipal a custear as despesas de transporte com o Juiz de Direito e o Juiz Preparador, quando se deslocavam de Agua Branca * para esta cidade afim de fazerem o alistamento eleitoral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear * as despesas de transporte com o Juiz de Direito e o Juiz Preparador * quando se deslocavam de Agua Branca para esta cidade afim de fazerem * o alistamento eleitoral.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente * Lei, fica aberto no Orçamento em vigor o crédito especial de Cr. 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- * ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 3 de novembro de *
1960.



- Prefeito.



- Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro *
Gouveia, em 3 de novembro de 1960.



Secretário.

